



DECRETO Nº. 046/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*Decreta **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Amarante, Piauí, no dia **20 de junho de 2025**, em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 19 do corrente mês e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI, e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi nesta quinta-feira, dia 19 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi, é uma data que possui grande importância religiosa e cultural para a sociedade, com tradições enraizadas no município e em diversas regiões do país, contribuindo para a promoção do bem-estar social;

CONSIDERANDO, por fim, que a concessão do ponto facultativo não prejudica a continuidade dos serviços públicos essenciais, que devem ser mantidos, quando necessário, mediante organização e adequação da administração pública.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo no dia **20 de junho de 2025**, sexta-feira, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único: As repartições cujas atividades não podem sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amarante - PI, 18 de junho de 2025.

Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal